



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata CP 0004 Saneamento

ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0161/2011, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2011

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e doze, às onze horas, na sala de Licitações, segundo andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. BRUNO LINHARES BORTULUZZI, através do Decreto BLB nº 005/2011, de 05 de janeiro de 2011, composta pelo presidente Sr. Jucimar Bortoncello, secretária Sra. Nilse Bresan e demais membros, para procederem análise da documentação e julgamento das impugnações referente a Concorrência Pública nº 0004/2011, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço para Contratação de empresa especializada de engenharia, **para a Construção de parte da rede coletora do centro da cidade, estação elevatória, linha de recalque, interceptor, estação de tratamento e ligações domiciliares, no Município de Xanxerê**, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos. Após análise das documentações e impugnações apresentadas, a comissão RESOLVE:

1. Acatar a impugnação e declarar inabilitada na fase documental, a empresa **ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA**, por ter apresentado a Garantia da Proposta com valor inferior a 1% do orçamento pela Prefeitura Municipal conforme exigia o item 6.4.1.3 do Edital, e pelo Balanço Patrimonial não atender aos índices indicados no item 6.4.1.2 do Edital;

2. Não Acatar a impugnação contra a empresa BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA, por ter apresentado resumo do balanço com fórmula de Grau de Endividamento diferente daquela constante no Edital e com índice superior ao exigido, pois a Comissão realizou o cálculo com os dados do balanço e chegou a conclusão que o índice (0,43) está de acordo com o indicado no item 6.4.1.2 do Edital que deveria ser $\leq 0,50$. Diante do exposto a comissão declara habilitada a proponente BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA para a próxima fase do certame.

Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos e concede prazo legal para recurso. Eu Nilse Bresan, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Xanxerê-SC, 09 de janeiro de 2011.

JUCIMAR BORTONCELLO
Presidente

NILSE BRESAN
Secretária

ALINE ELIZA CORADI
Membro Comissão

ADIERSO MARCOS BIANCHI
Membro Comissão

ENIO DA SILVA WINCKLER
Membro Comissão